

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA, REALIZADA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000557/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao Artigo 11, parágrafo 4º, inciso VIII, da Lei n.º 12232/2010, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR. e considerando a necessidade de publicação do resultado da análise técnica para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIACÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS PARA A CODEMAR S.A.

Torna público o resultado da análise técnica, realizada pela Subcomissão Técnica, por meio das Servidoras: Márcia Rodrigues Ramos, Poliana Batista de Oliveira e Monique Fitaroni Nobre (Suplente), conforme Portaria 05 de 05 de janeiro de 2023. Ficando definido o seguinte resultado:

Em ordem de pontuação constam as seguintes empresas em ordem decrescente:

1ª classificada	PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI
2ª classificada	ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA
3ª classificada	AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar dessa publicação.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 26 de janeiro de 2023.

Hamilton Bróglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente